



# Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 317/75

Altera horário de funcionamento dos serviços internos da Prefeitura.

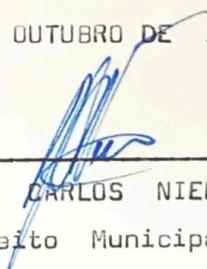
JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - legais,

DECRETA:

Artigo 1º:- A jornada de Trabalho dos funcionários, optantes pelo disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 478/75, de 30 de abril de 1.975, a partir do dia 1º de novembro de 1.975, passará a ser das 7,24 às 10:00 horas, das 11:00 às 18:00 horas das segundas às sextas-feiras.

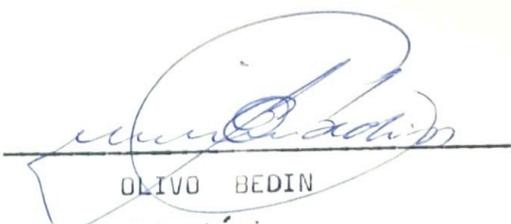
Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 31 DE OUTUBRO DE 1.975.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS NIERO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data -

supra.

  
\_\_\_\_\_  
OLIVO BEDIN  
Secretário